

**ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE
INICIATIVA DO LEGISLATIVO Nº 024/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, NO ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal de ALTO SANTO elaborou, aprovou, e eu **SANCIONO** o projeto de **Lei Ordinária de Iniciativa do Legislativo nº 024/2025**, bem como **PROMULGO a Lei Ordinária nº 940/2025** sendo introduzida no compêndio jurídico alto-santense e brasileiro, reconhecendo-a como válida e ordenando seu cumprimento por todos.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, aos 29
(vinte e nove) dias do mês de setembro de 2025.

Jose Joeni Holanda de
Araújo:08571906874

Assinado de forma digital
por Jose Joeni Holanda de
Araújo:08571906874

José JOENI HOLANDA de Araújo

Prefeito do Município de Alto Santo/CE

LEI ORDINÁRIA Nº 940/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

**Dispõe sobre a Denominação de Rua Pública
sem denominação oficial para "RUA:
Raimundo Felizardo Guerra".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores elaborou, aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - A rua sem denominação oficial localizado no Jardim novo, conforme Memorial Descritivo em anexo, passa a se chamar **RUA: Raimundo Felizardo Guerra**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, 29 de
setembro de 2025.**

Jose Joeni Holanda de
Araujo:08571906874

Assinado de forma digital
por Jose Joeni Holanda de
Araujo:08571906874

José JOENI HOLANDA de Araújo

Prefeito do Município de Alto Santo/CE